

quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, com efeitos à data da publicação do presente despacho. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

**Despacho (extracto) n.º 5232/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Agosto de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, Évora:

Maria Otília Brites Zangão, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo — Évora — autorizado contrato administrativo de provimento em regime de substituição no âmbito do PRODEP III, em acumulação de funções, no período de 15 de Setembro de 2004 a 15 de Março de 2005, como equiparada a assistente do 1.º triénio da carreira do ensino superior politécnico, para o exercício de funções a tempo parcial (50%), no acompanhamento, orientação e avaliação de alunos na prática clínica e teórica, num total de dezoito horas semanais, e auferindo os vencimentos mensais previstos na lei para a respectiva categoria.

23 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Gabriela do Nascimento Martins Cavaco Calado*.

**Despacho (extracto) n.º 5233/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Agosto de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, Évora:

Maria da Luz Ferreira Barros, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo — Évora — autorizado contrato administrativo de provimento em acumulação de funções, no período de 15 de Setembro a 30 de Novembro de 2004, como equiparada a assistente do 1.º triénio da carreira do ensino superior politécnico, para o exercício de funções a tempo parcial (50%), no acompanhamento, orientação e avaliação de alunos na prática clínica e teórica, num total de 18 horas semanais, e auferindo os vencimentos mensais previstos na lei para a respectiva categoria.

23 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Gabriela do Nascimento Martins Cavaco Calado*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

**Aviso n.º 2484/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 2 de Dezembro de 2004, proferido por delegação do reitor, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para estagiários com vista ao preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe na área funcional técnico-científica de apoio ao ensino e à investigação, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente do Museu de Ciência da Universidade de Lisboa, constante do mapa anexo ao despacho n.º 17 856/99 (2.ª série), com as alterações entretanto ocorridas constantes do mapa anexo ao despacho n.º 2729/2002 (2.ª série), de 2 de Fevereiro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tratando-se de concurso para preenchimento de duas vagas, não é fixada quota de lugares para candidatos com deficiência, tendo um candidato com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, os elementos previstos no n.º 6 do referido diploma legal.

4 — Em cumprimento do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou não haver pessoal com o perfil adequado para a referida categoria, após cumprimento do disposto na orientação técnica da Direcção-Geral da Administração Pública n.º 5/DGAP/2004.

5 — O presente concurso é aberto em função da quota de descongelamento atribuído a este Museu conforme o despacho n.º 13 234/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 6 de Julho de 2004, tendo em conta a fixação do número de não docentes padrão para o ano lectivo de 2003-2004, em conformidade com o despacho n.º 340/2004 (2.ª série), do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004.

6 — O concurso é válido para as vagas existentes e esgota-se com o seu preenchimento.

7 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos lugares a prover o exercício de funções técnico-científicas de apoio ao ensino e à investigação, nomeadamente funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura em ciências exactas (Física, Química ou Matemática) e experiência na área de museologia das ciências, para apoio a projectos museológicos na área de investigação de instrumentação científica e apoio a projectos de ensino afins.

8 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, na parte aplicável;  
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — O local de trabalho situa-se no Museu de Ciência da Universidade de Lisboa, na Rua da Escola Politécnica, 56, 1250-102 Lisboa, sendo o vencimento o correspondente aos índices e escalões a que nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o funcionário tenha direito e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da função pública.

10 — São condições de admissão ao concurso satisfazer as condições exigidas no n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, até ao final do prazo de entrega das candidaturas.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e dirigido ao presidente do júri do concurso, para o Museu de Ciência da Universidade de Lisboa, Rua da Escola Politécnica, 56, 1250-102 Lisboa.

11.1 — Do requerimento de admissão deverão constar, obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e número, local e data do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- Habilitações académicas de base;
- Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de referência legal.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos elementos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) e da seguinte documentação:

- Documento de identificação (fotocópia do bilhete de identidade);
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações académicas;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;
- Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória;